

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, 04 de novembro de 2025.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609437.000201/2025-09

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de MEDICAMENTOS DE USO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E ADJUVANTES CIRÚRGICOS, padronizados no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme especificações, estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	MV	CATMAT	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	23286	391585	402994-1	ACIDO POLIACRILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL OFTALMICO,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	BISNG 10g	12	R\$48,9565	R\$587,4780 NT

2	23626	358462	4164164	AZUL DE METILENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP 2ML	280	R\$11,7854	R\$3.299,9120 NT
3	24735	358462	342760-9	AZUL DE METILENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP 5ML	360	R\$13,1569	R\$4.736,4840 NT
4	1174	379423	342783-8	AZUL DE TRIPAN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMNISTRACAO INTRAOCULAR	FA 1ML	60	R\$27,2598	R\$1.635,5880 NT
5	1400	292408	328257-0	AZUL PATENTE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMP 2ML	410	R\$46,1158	R\$18.907,4780 NT
6	50	308726	3085309	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR	50	R\$5,9700	R\$298,5000 CZ
7	8884	434102	3444163	CARBOXIMETICELULOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FS 10ML	1.200	R\$12,7350	R\$15.282,0000 NT
8	75	430105	340955-4	CETILPIRIDINIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA COLUTORIO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR 200ML	250	R\$15,1655	R\$3.791,6250 NT
9	83	272134	316096-3	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG /ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FR	24	R\$10,3511	R\$248,4264 BQE - CRISTALIA
10	21156	434481	2018225	HEMOSTATICO ABSORVIVEL - EM FIBRINOGENIO HUMANO E TROMBINA HUMANA, COLA CIRURGICA 100% HUMANA, 2ML, KIT COM AMPOLAS E APPLICADOR AEROSOL LIVRE DE COMPONENTES ANIMAIS. PRONTA PARA USO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO EM VIGOR	FA	120	R\$957,4850	R\$114.898,2000 NT
11	318	327699	3198073	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	AMP 2ML	1500	R\$0,5575	R\$836,2500 CZ

12	328	269833	332267-0	PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG/ML + 0,03 UI/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	TUBETE	1.560	R\$3,8200	R\$5.959,2000 CZ
13	385	268155	319630-5	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.200	R\$2,8902	R\$3.468,2400 CZ
14	24132	293327	319582-1	TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML (20%),FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	L	50	R\$76,4550	R\$3.822,7500 NT
15	373	276662	3230147	SULFATO DE BARIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	POTE 150 GR	250	R\$23,0224	R\$5.755,6000 NT

VALOR GLOBAL R\$ 183.527,7314

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando que os medicamentos relacionados **MEDICAMENTOS DE USO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E ADJUVANTES CIRÚRGICOS**, fazem parte da padronização do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC serão adquiridos:

2.1.1.1 Para atender a demanda e prover a terapêutica medicamentosa instituída no atendimento Hospitalar.

2.1.2 Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este termo visa fornecer elementos e subsídios para apresentação de propostas, dentro de uma viabilidade econômica e técnica, com vistas à aquisição do medicamento licitado, a ser executada em conformidade com a legislação em vigor;

2.1.3 Considerando necessidade de certame licitatório que permita a previsão de entregas parceladas, devido à natureza da atividade, que apresenta relevante imprevisibilidade no consumo e exige, em muitos casos, celeridade na realização da aquisição, além de permitir avaliação prévia dos estoques e realização de pedidos periódicos, conforme necessidade farmacoterapêutica do HUOC sugerimos o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, que atende ao hospital.

2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. No quantitativo programado para os medicamentos (quantitativo estimado), objetos deste Termo de Referência, foi adotada a metodologia de consumo histórico, considerando os conceitos de estoque mínimo (ou de segurança), estoque máximo e ponto/tempo de ressuprimento. Tal abordagem visa prevenir rupturas de estoque e garantir a continuidade da assistência, especialmente em situações não previstas, como elevação abrupta no consumo, aumento da demanda ou atrasos no fornecimento por parte dos fornecedores contratados.

A estimativa apresentada teve como base a análise do **Relatório Gerencial de Consumo do Estoque**, emitido pelo sistema SOUL MV e referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 (documento nº 72079256), em conformidade com a recomendação conjunta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Setor Jurídico da Universidade de Pernambuco. Excepcionalmente, os itens 1, 3, 6, 7, 9, 13 e 15 tiveram suas quantidades definidas a partir do PE nº 24/24, vinculado ao SEI nº 0040609437.000092/2024-31, enquanto os itens 8 e 10 foram fundamentados no PE nº 18/24, registrado sob o SEI nº 0040609437.000095/2024-74.

Com base nessa análise, foi possível determinar o consumo médio mensal e anual da instituição, permitindo a definição de um quantitativo estimado capaz de atender, de forma adequada, à demanda assistencial do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) pelo período de 12 (doze) meses. Considerando as variabilidades inerentes à dinâmica hospitalar, acrescentou-se um percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o quantitativo médio anual estimado para todos os itens. Esse acréscimo justifica-se pela previsão de ampliação significativa da capacidade assistencial da instituição, decorrente do funcionamento pleno do Bloco Cirúrgico B, do credenciamento da segunda equipe de transplante hepático e do futuro credenciamento da equipe de transplante renal.

Esses avanços estruturais e operacionais implicarão aumento expressivo tanto no número de procedimentos cirúrgicos quanto na complexidade dos atendimentos, impactando diretamente a demanda por medicamentos e insumos hospitalares. Assim, o acréscimo visa assegurar o adequado abastecimento diante do cenário de expansão previsto.

2.2.2 Ainda no tocante aos quantitativos constantes neste TR, foi levado em consideração o disposto nos Artigos 3º e 8º da Portaria nº 802/98 - ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos registrados no Ministério da Saúde, especialmente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas e que este procedimento facilitaria, também para a Instituição, seus próprios controles de conferência, por ocasião dos recebimentos provisórios